

# Manual dos Colégios Cívico-Militares

3ª edição - 2023



### 1. APRESENTAÇÃO

O **Manual dos Colégios Cívico-Militares - 3ª edição**, contém as informações necessárias ao estudante e ao seu responsável sobre a vida estudantil, organização dos colégios, normas sociais e práticas que garantem uma boa convivência.

O objetivo deste manual é aproximar as famílias dos valores, tradições e normas do Colégios Cívico-Militares, permitindo que as informações apresentadas e padrões estabelecidos sirvam de referência para uma convivência sadia e em um ambiente que promova o senso de responsabilidade e o respeito às normas.

Em um colégio onde há respeito entre todos os integrantes, onde as regras são claras e cumpridas por todos e onde há cumprimento de horários, o ambiente escolar torna-se mais favorável ao processo de ensino e aprendizagem. Por isso, o respeito e a disciplina são indicadores de qualidade da educação (AÇÃO EDUCATIVA *et al.*, 2013)

Este manual é validado segundo as orientações presentes no Regimento Escolar e servirá como um documento norteador das principais ações desenvolvidas nos colégios cívico-militares e, por esta razão, poderá sofrer revisões periódicas, a fim de normatizar atualizações e aprimoramentos das práticas.

No ato da matrícula, a instituição deverá orientar sobre as especificidades do modelo Cívico-Militar e solicitar assinatura de ciência do pai ou responsável, em documento específico<sup>1</sup>, que deverá ser arquivado na pasta individual do estudante.

É recomendável que a Equipe Diretiva e a Equipe Militar disponibilizem cópias do manual aos pais e estudantes, por meio de versões on-line ou impressas. Cópias impressas devem ser disponibilizadas na secretaria da instituição e às equipes diretiva, militar e pedagógica.<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> Modelo de termo: <https://rebrand.ly/termoccm>

<sup>2</sup> Recomenda-se a impressão deste manual em formato livreto e/ou brochura, com impressão frente e verso da página.



Também se faz necessário que a instituição de ensino realize reuniões públicas aos pais ou responsável legal e com a comunidade escolar para apresentar o manual, obrigatoriamente no **primeiro dia letivo** do estudante, a fim de explicar suas características, esclarecer eventuais dúvidas e destacar a importância do cumprimento de suas particularidades.

As reuniões devem ser amplamente divulgadas à comunidade escolar e devem ser reforçadas via comunicados oficiais, via agenda do estudante, e-mails, *whatsapp* e redes sociais.

A instituição deve providenciar uma listagem impressa, com os nomes dos estudantes matriculados por turma, e após a apresentação do manual, deverá solicitar a assinatura do responsável legal de cada estudante. Caso o responsável não participe no dia agendado, nova data deverá ser agendada.

As reuniões deverão ser registradas em ata e a mesma deverá ser assinada pelas equipes diretiva, militar, pedagógica, docente e pelos pais ou responsável legal e comunidade escolar.

Do mesmo modo, é importante estabelecer um período de adaptação, de no mínimo 15 dias, para que os estudantes possam vivenciar, de forma efetiva, as especificidades do modelo cívico-militar e, assim, passem a utilizá-lo de maneira adequada.

Ressalta-se que todas as ações devem sempre estar em consonância com o Estatuto da Criança e Adolescente - ECA- e alinhadas às legislações da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte. Para saber mais sobre os direitos e deveres dos estudantes, consulte o Regimento Escolar da instituição.



### 2. FINALIDADE DO MANUAL

Esse documento está alinhado com as legislações vigentes e corrobora em sua totalidade com o Regimento Escolar, destaca-se que:

- A. Relacionar as principais atribuições da equipe diretiva, equipe pedagógica e monitores.
- B. Especificar as principais atribuições dos chefes e subchefes de turmas.
- C. Apresentar as principais características dos uniformes dos estudantes e apresentação pessoal.
- D. Aprimorar as relações interpessoais no ambiente escolar e garantir os direitos fundamentais das crianças, dos adolescentes e dos jovens.
- E. Elencar os fatos observados e seus respectivos créditos.
- F. Especificar as medidas disciplinares, estabelecendo uniformidade de critério na sua aplicação em todos os Colégios Cívico-Militares do Paraná (CCM/PR).
- G. Regular o crédito de conduta dos estudantes.
- H. Estabelecer as medidas disciplinares e a valorização das boas condutas.
- I. Apresentar os principais hinos a serem cantados pelos estudantes.

### 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para a Educação Básica, as aprendizagens essenciais, definidas pela **Base Nacional Comum Curricular - (BNCC)**, devem contribuir para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de 10(dez) competências gerais, consubstanciado, no âmbito pedagógico, nos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

De acordo com a BNCC, a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais),



atitudes e valores, para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho, é definida como competência.

Ainda nesse contexto, a BNCC firma seu compromisso com a Educação Integral, reconhecendo que a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, em suas dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica, considerando a criança, o adolescente, o jovem e o adulto como sujeitos de aprendizagem.

Considerando essas dimensões, destacamos os aspectos comportamental e atitudinal, tendo como dois de seus componentes o respeito e a disciplina.

Entende-se que respeito e disciplina são condições de sucesso na vida do cidadão. Quando se lê, na Bandeira Nacional, os termos “ordem” e “progresso”, compreende-se, em seu sentido mais amplo, a existência de leis que organizam a vida do cidadão brasileiro, sob a forma de respeito e “disciplina geral”, que todos devem observar.

O comportamento e a atitude externados pelos estudantes, no que se refere ao respeito e à disciplina, são a observância e o cumprimento das normas escolares e a atenção aos vínculos estabelecidos, traduzindo-se pelo cuidado com os direitos e os deveres de todos os integrantes do CCM/PR. O comportamento sadio e as atitudes corretas visam proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e agradável no convívio entre as pessoas, preparando-as para vida em sociedade.

O respeito e a disciplina devem ser naturais. Eles contribuem com a conduta do estudante dentro e fora do universo escolar e criam condições de desenvolvimento da personalidade, em consonância com os padrões éticos e morais da sociedade brasileira, incorporando, à sua formação, os atributos indispensáveis para uma vida plena em sociedade. Por isso, a razão de ser respeitoso e disciplinado jamais deverá ser o temor, mas a convicção de realizar o bem, o correto.

Ao contrário do que muitos pensam, o respeito e a disciplina não significam o cerceamento da liberdade de se expressar, de expor suas



opiniões e ideias, mas sim o uso dessa liberdade com responsabilidade, pensando no bem comum.

A proposta dos CCM é formar pessoas íntegras, comprometidas e capazes de trabalhar em equipe e de aprender ao longo da vida. Por isso, o Manual dos Colégios Cívico-Militares deve ser encaradas como um instrumento a serviço da formação integral do estudante, não sendo desejáveis, em sua aplicação, nem o rigor excessivo, que as desvirtuam, nem a leniência, que as degeneram.

Assim, todos, por intermédio de comportamentos e atitudes, devem ter responsabilidade na aplicação das medidas disciplinares, tendo em vista que o objetivo fundamental da educação é proporcionar aos estudantes a formação necessária que vise ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho (Art 227 CF, BRASIL, 1988).

#### 4. ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A Equipe Gestora é composta por Direção-Geral, Direção Auxiliar e Equipe Pedagógica da instituição de ensino.

No modelo federal, a Equipe de Militares é composta por um Oficial de Gestão Escolar, um Oficial de Gestão Educacional e uma equipe de Monitores.

No modelo estadual, a Equipe de Militares é composta por um Diretor Cívico-Militar e uma equipe de Monitores.

As atribuições da equipe gestora estão especificadas no Regimento Escolar dos Colégios Cívico-Militares.



### 4.1. DIREÇÃO-GERAL

A função da Direção Geral é fundamental para a comunidade escolar, pois é ela quem conduz todos os processos da instituição de ensino e, como gestora das ações democráticas, deverá garantir a realização das ações educacionais definidas no Projeto Político-Pedagógico - PPP.

### 4.2. EQUIPE MILITAR

No modelo federal, o Oficial de Gestão Escolar é o assessor do diretor-geral e o Oficial de Gestão Educacional é o coordenador dos monitores.

No modelo estadual, a Direção Cívico-Militar chefia a equipe de monitores e execução das atividades extracurriculares de natureza cívico-militar e outras atribuições constantes do regimento escolar vigente.

Na ausência de monitor, compete à Direção Cívico-Militar executar as funções e competências pelo mesmo.

### 4.3. EQUIPE PEDAGÓGICA

É o setor responsável por propor à Direção-Geral medidas que visem a alcançar o máximo de eficiência no processo de ensino e aprendizagem.

Além de conduzir a rotina de ensino do colégio, a equipe pedagógica presta esclarecimentos e orientações aos responsáveis sobre a organização, o funcionamento e as práticas pedagógicas adotadas pelas instituições de ensino e realiza o acompanhamento do rendimento escolar dos estudantes.

### 4.4. MONITORES MILITAR

Os monitores são responsáveis pelo acompanhamento dos estudantes em seu cotidiano, atuando na área educacional, particularmente, no desenvolvimento de atitudes e valores, em consonância com as demais



áreas do colégio. Orientam as formaturas diárias, as ações dos chefes e subchefes das turmas e acompanham o comportamento dos estudantes.

Suas atribuições estão listadas pormenorizadamente no Regimento dos Colégios Cívico-Militares.

Na ausência de Direção Cívico-Militar, compete ao Monitor de maior antiguidade executar as funções e competências da direção cívico-militar.

A responsabilidade dos militares é estimular o sentimento de amizade e solidariedade entre os alunos, atuar no desenvolvimento de atitudes e valores, em consonância com as demais áreas da instituição de ensino, contribuir para formação ética, afetiva, social e simbólica dos alunos, promovendo conversas, relatos de experiências e retirada de dúvidas sobre diferentes assuntos, de ensinar os princípios básicos da ordem unida aos estudantes bem como realizar apurações das alterações disciplinares e apontamentos positivos dos estudantes conforme ficha de ocorrência e fato observado.

### 5. CALENDÁRIO GERAL

O calendário escolar é definido em conformidade com as orientações da Secretaria de Estado de Educação e do Esporte - SEED.

### 6. HORÁRIO

A pontualidade deve ser um valor constantemente buscado, evitando atrasos. Diariamente, de acordo com o horário de cada Instituição, deve ser respeitado o momento de formatura, com o canto de um Hino e o hasteamento/apresentação da Bandeira Nacional, com duração aproximada de 15 minutos, a depender da organização do horário da instituição.

Após a formatura, é necessário que todos os estudantes estejam dentro das suas respectivas salas de aula com todo o material necessário. Após o início das aulas e/ou atividade pedagógica, o estudante somente



entrará em sala ou acompanhará a atividade se for autorizado pelo professor e estiver sendo conduzido por monitor cívico-militar, depois de ter sido registrado o respectivo atraso.

Não é permitida a permanência de estudantes no interior do colégio em dias e horários sem expediente, desacompanhados de monitor/professor responsável pela atividade a ser desenvolvida. Podendo permanecer dentro do colégio, nas imediações do portão de saída, apenas enquanto aguarda a chegada do responsável.

Faltas ou atrasos previstos devem ser comunicados, com antecedência, pelos responsáveis legais à Equipe Pedagógica, de forma antecipada, a fim de justificar o atraso ou falta.

Sempre haverá a presença de um monitor no portão, para verificação imediata do cumprimento do horário pelos estudantes e da sua apresentação individual. O estudante atrasado será identificado pelo monitor e conduzido por este para a sala de aula.

## 7. ESTUDANTE

### 7.1. CÓDIGO DE HONRA

- L**ealdade e honestidade.
- I**niciativa e nobreza de atitudes.
- D**isciplina e camaradagem.
- E**studo e amor à cultura.
- R**espeito às normas do CCM.



### 7.2. UNIFORMES

#### **O ESPELHO REFLETE VOCÊ! VOCÊ REFLETE TODO O CCM.**

O uniforme é um elemento formativo na vida do estudante. É a verdadeira expressão da identificação do estudante com o Colégio Cívico-Militar. Ao usar o uniforme, o estudante deve primar pela limpeza, adequação do tamanho que utiliza e correta composição do uniforme.

É de responsabilidade da família e do estudante que o uniforme esteja sempre limpo e passado. Cabe aos monitores dos Colégios Cívico-Militares fiscalizar e conferir a boa apresentação dos estudantes. No entanto, todos os profissionais dos colégios são responsáveis por essa fiscalização e deverão corrigir desvios no uso dos uniformes.

É importante que a família e o estudante compreendam que este, quando uniformizado, traz consigo a imagem de um colégio de referência. Por isso, o estudante deve ser estimulado a se orgulhar de usar o seu uniforme e se sentir como o principal divulgador da imagem do colégio.

Todos os profissionais deverão orientar os estudantes sobre os desvios no uso dos uniformes. A não utilização do uniforme ou a sua utilização em desacordo com as orientações, não deve impedir o estudante de participar das atividades escolares, devendo o fato ser devidamente justificado por sua família e/ou responsável legal.

Recomenda-se que todas as peças do uniforme do estudante sejam identificadas pelo seu número e/ou nome.

Recomenda-se, também, que os responsáveis verifiquem se o uniforme utilizado pelo estudante do Colégio, não esteja muito além ou aquém das medidas, sendo proibida a personalização dos itens do uniforme.

Os uniformes a serem utilizados pelos estudantes dos Colégios Cívico-Militares são o uniforme de aula e uniforme de Educação Física.

Até o momento em que o estudante receber o uniforme padrão dos Colégios Cívico-Militares, o mesmo deverá comparecer às aulas trajando calça jeans nas cores pretas ou azuis e camiseta básica na cor branca,



ficando liberado o uso de abrigos e outros agasalhos a depender das condições climáticas.

O estudante terá um período de adaptação às normas de apresentação pessoal a ser estabelecido pelo colégio, mediante contato e termo de aceite assinado com os pais ou responsável legal.

### 7.3. COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES

#### I. Fardamento:



É utilizado nas atividades letivas normais e nas formaturas, tanto no interior quanto fora do colégio. É composto por calça azul marinho, camisa social manga curta e camiseta branca. O tênis deve ser de preferência nas cores preta, branca ou azul marinho e o cinto nas cores pretas ou marrons, os mesmos deverão ser disponibilizados pelos pais ou responsável legal, pois não fazem parte do uniforme distribuído pela Seed. Orienta-se que a camisa deverá ser utilizada dentro da calça.

A camisa manga curta é confeccionada em tecido sarjado, na cor azul-claro, aberta na frente, com botões e com dois bolsos na parte frontal superior. Na parte superior esquerda de quem veste, acima do bolso, será aplicado o Brasão. Na parte superior direita de quem veste, acima do bolso,

será aplicado com velcro o nome do estudante. O uso da camisa de ve ser por dentro da calça.

A calça corte reto é confeccionada em poliéster, na cor azul-marinho, com faixa na cor verde nas laterais. Existem 2 bolsos embutidos na parte traseira, 2 bolsos nas laterais frontal e, ainda, um bolso tipo porta moeda centralizado na parte superior da perna esquerda de quem veste, rente ao cós. Passantes dispostos na frente, nos lados e atrás para receber cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido e com bainha simples.

A boina com formato circular é confeccionada em material feltrado, composição 100% lã na cor azul-marinho. Na diagonal frontal direita da boina deverá conter o Brasão. O estudante deve sempre usar a boina no interior da instituição e fora dele. É permitido permanecer sem boina nos corredores das salas de aula e no interior das salas de aula. Durante as aulas os estudantes devem ficar sem a boina. A boina deverá ser usada com a posição correta na cabeça e a franja deve estar totalmente coberta.

A jaqueta é confeccionada em tecido plano de primeira qualidade, composição de 84% Poliéster e 16% de Viscose na cor azul-marinho. Na parte superior esquerda de quem veste, acima do bolso, será aplicado o Brasão. Na parte superior direita de quem veste, acima do bolso, será aplicado com velcro o nome do estudante. Orienta-se que o uso da gola da jaqueta seja na forma tradicional, não cobrindo o pescoço.

### II. Uniforme de Educação Física:



Deve ser usado nos dias em que a turma tem aula de Educação Física, tanto no interior quanto fora da instituição, pode ser usado em eventos esportivos e extraclases, quando autorizado. É composto por calça de agasalho azul marinho, blusa de agasalho de moletom, camiseta branca e jaqueta de tactel. O tênis deve ser de preferência preto, branco ou azul marinho.

O moletom ou a jaqueta poderão ser utilizados sobre a camiseta padrão. Entretanto, não poderá ser usado como peça única.

A camiseta é confeccionada em malha, manga curta, na cor branca e decote redondo. Na parte superior esquerda de quem veste será aplicado o Brasão.

A Jaqueta escolar helanca é confeccionada em malha Helanca, composição 100% Poliéster, na cor azul-marinho, com filetes no centro da manga na cor branca. Abertura frontal com fechamento com zíper de nylon. Nas laterais, dois bolsos, com forro. Na parte frontal, do lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado o Brasão.

A calça escolar é confeccionada em malha Helanca, composição 100% Poliéster, na cor azul marinho, com filetes laterais na cor branco. Cintura com elástico, bolso nas duas laterais superiores e barra feita à máquina.

O moletom, com gola redonda, é confeccionado em malha moletom, é composto de 50% Algodão e 50% Poliéster, na cor azul marinho. Na parte frontal, do lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado o Brasão.

### III. Roupas para dias frios.

**Com fardamento:** Com o uso obrigatório da boina azul, não se recomenda o uso das toucas. Será permitido o uso de cachecol e luvas, preferencialmente nas cores preta, marrom e azul, sem desenhos, emblemas ou qualquer tipo de imagem ou quaisquer tipos de dizeres.



**Com o agasalho:** Será permitido o uso de toucas, de preferência sem adereços. Cachecol e luvas, preferencialmente nas cores preta, marrom e azul, sem desenhos, emblemas ou qualquer tipo de imagem ou quaisquer tipos de dizeres.

**Tarjeta de identificação de nome dos estudantes:** a targeta de identificação deve ter fundo azul marinho e letras e borda nas cores branca. O tamanho da tarjeta deve ser proporcional ao tamanho do bolso da camisa da farda.



### Brasão dos Colégios Cívico-Militares



## 7.4. APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL

Para a apresentação pessoal, a instituição deverá seguir alguns critérios que garantam a uniformidade, a pertinência e a coerência com o uso do uniforme.

As orientações referentes ao uso do uniforme e aos aspectos de apresentação pessoal não pretendem excluir e nem restringir a liberdade pessoal, mas sim criar uma identidade visual do estudante e, ao mesmo tempo, estimular a sensação de pertencimento ao ambiente escolar.

A apresentação individual é um dos pontos considerados de grande importância dentro do Programa Colégio Cívico-Militar do Paraná. Engloba o uniforme, a padronização do cabelo e o uso de adornos. Está inserido nos



aspectos educacionais relacionados com a higiene, boa aparência, sociabilidade, postura, dentre outros.

O estudante e sua família devem entender que a apresentação individual leva consigo a sua própria imagem e o nome do Colégio que integra; representá-lo à altura de suas tradições é uma honra e um dever.

Proíbe-se de tatuagens que façam alusão a ideologias terroristas, extremistas, violência e criminalidade.

### 7.4.1. SEGMENTO MASCULINO:

O corte de cabelo deve ser no estilo meia cabeleira, podendo ter desenho discreto. O cabelo deve ser desbastado o suficiente na parte superior da cabeça, a fim de harmonizá-lo com o resto do corte e o uso da boina. As costeletas devem estar limitadas na altura das incisuras laterais das orelhas.

Não são permitidos cortes raspados, desenhos, como letras, símbolos, riscos etc., pinturas coloridas, topetes ou corte tipo “moicano”.

O estudante que não zelar pelo corte de seu cabelo está sujeito às medidas disciplinares previstas nos apêndices I e II deste manual.

A revista do corte de cabelo será realizada no dia 10 de cada mês, ou a cada retorno de férias. Quando esse dia coincidir com final de semana ou feriado, a revista se dará no 1º dia letivo subsequente. Exceções serão definidas pelo Oficial de Gestão Educacional ou pela Direção Cívico-Militar em alinhamento com a Direção-Geral da instituição.

Não é aconselhado o uso de bigode, barba ou cavanhaque.

Não é permitido o uso de brincos, mesmo sobreposto por fitas tipo esparadrapo micropore ou curativos adesivos, etc.

Colares, pulseiras, relógios, tornozeleiras e anéis, admitir o uso de forma discreta e que não atentem contra a segurança do próprio estudante.

Não é permitido o uso de piercing, mesmo sobreposto por fitas tipo esparadrapo, micropore ou curativos adesivos, também não é permitido o uso de alargadores de qualquer formato ou tamanho.



Não será permitido ao estudante fazer desenhos (talhos) nas sobancelhas. Estas não devem ter sua forma natural alterada por cortes ou riscos que a desconfigurem.

Os casos de problemas de saúde que precisam do uso de peças estranhas ao uniforme devem ser comunicados à Equipe Pedagógica.

O estudante que apresentar qualquer tipo de dispensa por restrição para o uso de qualquer peça do uniforme deverá apresentar ao monitor o atestado médico. O uso do agasalho ou traje civil, neste caso, será autorizado pelo Oficial de Gestão Educacional ou pela Direção Cívico-Militar.

O estudante que não puder utilizar o uniforme por recomendação médica portará uma permissão expedida pelo Oficial de Gestão Educacional ou pela Direção Cívico-Militar, que não poderá exceder ao prazo de 30 dias. O estudante deverá renovar a permissão antes da data de sua expiração.

Exceções serão definidas pelo Oficial de Gestão Escolar ou pela Direção Militar em alinhamento com a direção-geral da instituição.

### **7.4.2. SEGMENTO FEMININO:**

O cabelo curto, aquele que não ultrapasse a borda superior da gola da blusa do uniforme, podem ser usados soltos.

O cabelo médio, aquele cujo comprimento não ultrapassa a altura dos ombros, e longos serão usados, preferencialmente em coque quando em uso com uniforme ou preso.

O coque deve permitir que a boina seja corretamente colocada na cabeça. É recomendável o uso da redinha preta, bege ou de acordo com a cor do cabelo. É obrigatória quando o cabelo estiver preso em coque.

A coloração artificial do cabelo pode ser feita preferencialmente nas cores naturais do cabelo, em tonalidades discretas. Para tons de cores de cabelos diferentes dos naturais, determina-se que utilize o cabelo preso, quando estiver no interior da instituição.



Os cabelos médios e longos devem ser usados presos, por meio de coque, trança ou rabo-de-cavalo. Não é permitido o uso de adereços do estilo do “terêê”, entre outros.

Brincos: preferencialmente, usar brincos discretos com intuito de garantir a segurança do estudante.

Colares, pulseiras, relógios, tornozeleiras e anéis, admitir o uso de forma discreta e que não atentem contra a segurança do próprio estudante.

Não é permitido o uso de piercing, mesmo sobreposto por fitas tipo esparadrapo, micropore ou curativos adesivos, também não é permitido o uso de alargadores de qualquer formato ou tamanho.

A maquiagem é permitida, desde que aplicada com moderação, em tons discretos e compatíveis com a coloração da pele, observando-se harmonia e estética, e atentando para o nível de formalidade exigido pelo ambiente, qual seja formatura, aula, representação ou baile.

As unhas devem estar higienizadas e, preferencialmente, aparadas não ultrapassando a ponta dos dedos a fim de manter a segurança das estudantes. Preferencialmente, as unhas podem ser pintadas em tons claros ou discretos.

Exceções serão definidas pelos Oficiais de Gestão ou pela Direção Militar em alinhamento com a direção-geral da instituição.

## 8. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Esse manual é validado segundo as orientações presentes no Regimento Escolar, para tanto, destaca-se as seguintes situações:

### **Aparelhos Celulares, Sonoros e Eletrônicos**

O uso de caixas de som portáteis são proibidas. O porte de celulares é permitido no interior do Colégio, no entanto, seu uso nas salas de aula, anfiteatros e auditórios está condicionado à autorização do professor/monitor que estiver conduzindo a atividade, e desde que esteja vinculado a alguma prática pedagógica, caso contrário, os aparelhos



deverão ser mantidos desligados e guardados preferencialmente em local específico.

Não estão autorizadas tomadas de imagem (vídeos e fotos) e gravações de áudios em salas de aula sem autorização do professor/monitor. Como medidas de segurança interna, não é permitida a realização de imagem (foto e vídeo) de materiais, instalações e documentos de acesso restrito.

Os fones de ouvido não podem ser utilizados durante as aulas, exceto quando usados pedagogicamente, com autorização do professor. São proibidos o seu uso nas formaturas.

O Colégio orienta aos responsáveis para que não liguem para os celulares dos estudantes durante o período de aulas. Caso seja imprescindível o contato com o discente, solicita-se que o façam por meio da Equipe Pedagógica.

Também é proibida a reprodução de músicas com palavras de conteúdo impróprio e contrárias aos valores que norteiam a ética, a moral e os bons costumes.

Caso não esteja sendo realizada nenhuma atividade pedagógica que envolva o uso dos aparelhos celulares, os estudantes deverão deixar os celulares desligados em local específico na sala de aula, conforme proibição da lei estadual nº 18.118/14, publicada no DOE 9.233 em 25 junho de 2014.

### **Consumo de alimentos e bebidas**

É proibido o consumo de qualquer tipo de alimento e bebidas no interior de Auditórios e Salas de Aula.

### **Bebidas alcoólicas, energéticos e cigarros**

É proibido trazer consigo bebidas alcoólicas/congêneres, ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita. É proibido o consumo de bebidas alcoólicas no interior do Colégio e entornos dele, quando uniformizado ou trajando o abrigo desportivo, independente de atender ao amparo na legislação vigente com relação à idade mínima (maior idade). É proibido fumar no



interior do Colégio e fora dele, quando uniformizado ou trajando o abrigo desportivo.

### **Deslocamento da turma durante o horário de aula**

As turmas devem se deslocar em forma, sob o comando do Chefe ou Subchefe de Turma, e fiscalizada por um monitor.

### **Deslocamento de estudantes durante o horário de aula**

Os estudantes não poderão se ausentar do Pavilhão de Ensino durante o horário de aula, exceto em casos emergenciais, após análise do monitor.

### **Trânsito interno**

É proibida a entrada e a utilização de skates, patinetes ou qualquer outro meio de transporte elétrico/motorizado.

### **Namoro**

Não é permitida nenhuma manifestação de namoro ou similar no interior do Colégio, nas proximidades ou fora dele, quando uniformizado.

### **Comércio no interior do Colégio**

É proibido comercializar qualquer tipo de produto ou mercadoria no interior da Instituição.

### **Saída do estudante antes do término das aulas**

Ocorrerá somente se o estudante apresentar autorização por escrito do responsável.

### **Intervalo**

Os estudantes devem zelar pela manutenção das instalações limpas. O tratamento correto do lixo, sem deixá-lo nas mesas ou no chão, evita a proliferação de insetos e roedores, além de promover a responsabilidade ambiental de nossos estudantes. O horário do término do intervalo é sinalizado por sinal sonoro.

### **Condutas em sala de aula**

Não é permitido o consumo de bebidas e alimentos (biscoitos, sanduíches, balas, chicletes, pirulitos etc.) em sala e em formaturas. Dentro das salas de aula, somente garrafas de água para consumo próprio serão permitidas.



Não é permitido o uso de instrumentos musicais. Estes instrumentos deverão ser deixados na monitoria durante as aulas.

Festas de conagração no interior das salas de aula serão permitidas, em caráter excepcional, desde que acompanhadas por um professor e após autorização e ciência do Diretor-Geral. As salas deverão ser entregues limpas e arrumadas.

É proibido qualquer tipo de reprodução e transmissão de aulas. O estudante é o responsável pela sua carteira na sala de aula.

Cuidar do patrimônio da instituição é uma obrigação de todos. Para tanto, todos devem colaborar para manter as mesas, cadeiras, paredes e portas sem riscos, e o ambiente limpo, a fim de evitar a presença de insetos e manter o espaço favorável ao desempenho e bem-estar dos estudantes.

Os estudantes não deverão trazer para a instituição estiletes, haja vista não ser prevista a utilização desses itens nas aulas. Além disso, mantém-se o ambiente mais seguro e evita-se danos aos materiais e às instalações, decorrentes da má utilização dos referidos materiais.

Os estudantes deverão estar em sala nos toques de início dos tempos de aulas, aguardando o início da atividade que começa com a apresentação da turma pelo respectivo chefe ao professor.

Não serão permitidas trocas de lugares durante as aulas. O ensalamento deverá ser rigorosamente obedecido.

É vedado ao estudante entrar em uma sala de aula que não seja a sua, sem a autorização dos professores ou monitores. Cada estudante não deve, também, permanecer no corredor de sua turma de aula, a fim de não atrapalhar as aulas que estejam em andamento.

O estudante que for retirado de sala deve ser encaminhado à Equipe Pedagógica. Após análise da situação, o militar redigirá o Fato Observado para a apuração a ser realizada pelo Oficial de Gestão Educacional ou pela Direção Cívico-Militar.



### 9. DEVERES DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS PELOS ESTUDANTES

Os deveres do responsável pelo estudante estão previstos no Regimento dos Colégios Cívico-Militares do Paraná. Um extrato dos deveres previstos no Regimento está disposto a seguir:

I. matricular o estudante na instituição de ensino, de acordo com a legislação vigente;

II. manter relações cooperativas no âmbito escolar;

III. assumir junto à instituição de ensino ações de corresponsabilidade que assegurem a formação educativa do estudante;

IV. assegurar o comparecimento e a permanência do estudante na instituição de ensino;

V. respeitar a decisão do Conselho Escolar quanto ao uso do uniforme pelo estudante no ambiente escolar;

VI. respeitar os horários estabelecidos pela instituição de ensino para o bom andamento das atividades escolares;

VII. requerer transferência pelo estudante, criança ou adolescente;

VIII. identificar-se na secretaria da instituição de ensino, para que seja encaminhado a atendimentos;

IX. comparecer às reuniões e demais convocações do setor pedagógico e administrativo da instituição de ensino, sempre que se fizer necessário;

X. comparecer às reuniões do Conselho Escolar de que, por força do Regimento Escolar, for membro inerente;

XI. acompanhar o desenvolvimento escolar do estudante pelo qual é responsável;

XII. encaminhar e acompanhar o estudante pelo qual é responsável aos atendimentos especializados, solicitados pela instituição de ensino e ofertados pelas instituições públicas;

XIII. respeitar e fazer cumprir as decisões tomadas nas assembleias de pais ou responsável legal para as quais for convocado;



XIV. apresentar à equipe pedagógica o atestado médico e/ou justificativa, em caso de falta às aulas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

XV. colaborar na prevenção de todas as formas de violência no ambiente escolar;

Quando o estudante for transferido para outra instituição de ensino que não seja modelo Cívico-Militar, sugere-se a doação do uniforme do Colégio onde estava matriculado. A devolução dos livros didáticos é obrigatória.

## 10. AÇÕES CÍVICO-MILITARES

### 10.1. Continência individual

Os estudantes serão instruídos e deverão **realizar a continência** aos Símbolos Nacionais (Bandeira Nacional, Hino Nacional) por ocasião da formatura. A continência é um cumprimento (como um “bom dia” ou “boa tarde”). Os estudantes serão estimulados a cumprimentar a todos dentro do colégio (diretores, professores, monitores etc.) com a continência individual.

### 10.2. Atividades Cívico-Militares

São atividades pertinentes ao momento da formatura, onde são treinadas a marcha, a postura, desfiles cívicos, momento de hasteamento da Bandeira Nacional, bem como o canto dos hinos.

As atividades cívico-militares devem desenvolver a disciplina, a coordenação motora e a uniformidade de movimentos, o trabalho em equipe, a melhora da autoestima e o desenvolvimento físico.

### 10.3. Formaturas

As formaturas estão inseridas na Proposta Pedagógica do CCM/PR. Assim, é imprescindível a participação do estudante. Na formatura será realizado o hasteamento/apresentação da Bandeira Nacional, o canto do



Hino Nacional ou outro Hino preestabelecido pela equipe gestora, (Hino da Independência, Hino à Bandeira, Hino do Estado do Paraná, Hino do Município etc.) e palavras do Direção-Geral, Oficial de Gestão Escolar ou Direção Cívico-Militar.

As Formaturas serão realizadas diariamente no primeiro ou ao final do período. Ao chegar no colégio, o estudante deve se dirigir para o local da formatura e entrar em forma dentro da sua turma.

Os estudantes com dispensa médica, mediante apresentação de atestado médico, permanecerão em um dispositivo ao lado do local da formatura, de modo que possam acompanhar todos os atos e avisos que sejam passados na formatura. Em casos excepcionais, o estudante que, por motivo de saúde, necessitar acompanhar a formatura sentado, poderá fazê-lo orientado pelo monitor, em sinal de respeito aos colegas.

Os materiais escolares dos estudantes deverão ser postados ao solo, próximos à perna direita, ou deixados em sala de aula para não atrapalhar os movimentos.

A formatura deverá ser feita do estudante maior para o menor, do mais alto para o mais baixo, preferencialmente formação de coluna por 3 e onde não for possível, formação de coluna por 2.

Todos os educadores que estiverem presentes devem ser convidados a participar do momento de formatura.

### 10.4. Movimentos de normas e condutas.

Considerando o caráter minimamente militar do Programa dos Colégios Cívicos-Militares, a necessidade da instrução básica dos princípios de ordem unida a serem ministrados, o fato de os estudantes serem adolescentes e pré-adolescentes e a natureza lúdico-pedagógica da utilização da ordem unida nas instituições.

Os Militares responsáveis por ministrar essas instruções devem se atentar às instruções do apêndice VI adaptadas para atender as questões lúdico-pedagógicas a que se destinam as atividades.



Todos os assuntos devem ser adaptados à realidade pedagógica a que se destina o Programa dos Colégios Cívico-Militares.

Tendo em vista este caráter lúdico-pedagógico envolvimento, o exercício dos fundamentos de Ordem Unida, devem abster-se de qualquer menção a utilização e manejo e/ou simulacros de armamentos.

### 10.5. Atribuições Do Chefe Ou Líder De Turma

A execução da chefia de turma, conforme preconizado no Regimento Escolar, tem por objetivo possibilitar ao estudante o desenvolvimento de competências atitudinais essenciais na formação do cidadão. A função de chefia será exercida por todos os estudantes, mediante escala feita pelos monitores.

Cabe a equipe pedagógica juntamente com a equipe militar analisar e repensar a prática de liderança para os estudantes que apresentem extrema insegurança.

A não observância das ordens e orientações emanadas pela Chefia de Turma é passível de aplicação de medidas pedagógicas/disciplinares.

a. São atribuições do Chefe ou Líder de Turma:

- 1) Colocar a turma em forma nos horários previstos ou determinados, cuidando para que isso não implique atraso na apresentação. O chefe de turma deverá ser o primeiro estudante a chegar ao local da formatura.
- 2) Apurar as faltas verificadas na turma nas formaturas, apresentando-as para o monitor e informando-lhe, se possível, os motivos.
- 3) Deslocar a turma em forma e em silêncio, salvo ordem em contrário.
- 4) Organizar a entrada e a saída da turma na sala de aula, devendo esta ser em ordem e em silêncio.
- 5) Realizar a apresentação da turma na chegada do professor, no lugar determinado e na hora fixada.



- 6) Lançar, no canto inferior direito do quadro, o número dos estudantes faltosos no tempo de aula.
- 7) Receber documentos destinados à turma, distribuí-los aos interessados, recolhê-los, quando for o caso, para restituí-los a quem é de direito, tudo dentro dos prazos estipulados.
- 8) Transmitir avisos gerais à turma, zelando pelo cumprimento das obrigações, no que for de sua alçada.
- 9) Informar, por ocasião das vistorias realizadas pelos monitores na sua sala de aula, o responsável ou responsáveis por danos ocorridos no material da sala.
- 10) Dar ciência ao monitor de todas as alterações ocorridas na turma.
- 11) Dar conhecimento das presentes normas ao Subchefe de Turma, a quem cabe substituí-lo em todas as eventualidades em que estiver ausente.
- 12) Estimular a correção de atitudes dos demais estudantes da turma.
- 13) Procura constituir-se em exemplo aos seus colegas, enquadrando-se nas normas do CCM, sem descuidar dos princípios de educação e moral.

b. São atribuições do Subchefe ou Vice-Líder de Turma:

- 1) Substituir o chefe de turma na sua ausência, devendo inteirar-se das atribuições normais dela.
- 2) Auxiliar o chefe de turma na colocação da turma em forma, nos horários previstos ou determinados, a fim de evitar atraso na apresentação.
- 3) Zelar pela organização e conservação da sala de aula, atuando nos intervalos e no final do turno.
- 4) Manter uma adequada disposição das carteiras.
- 5) Acionar os estudantes para que se dirijam ao local de formatura, logo que tenham deixado o material na sala de aula, quando for o caso.



- 6) Recolher à monitoria, diariamente, ao término das aulas, o material esquecido pelos estudantes.
- 7) Informar ao monitor sobre qualquer dano material na sala que observe no início e no final da aula.
- 8) Informar ao monitor demais problemas existentes em sala de aula.

### 11. SISTEMAS DE CRÉDITOS:

Ao ingressar no Colégio Cívico-Militar, o estudante recebe 5,0 (cinco) créditos de comportamento que podem variar durante o ano letivo. O estudante, quando transferido para outro Colégio Cívico-Militar, mantém a classificação dos créditos obtidos, que possui com validade anual.

A variação dos créditos ocorrerá de acordo com os fatos observados, podendo acontecer um **acréscimo de créditos** (+ 0,25) a (+ 2,0) ou **decréscimo de créditos**: Leve (- 0,25), Média (-0,50) Grave (- 1,0) ou Gravíssima (- 2,0).

O reconhecimento público a uma ação meritória praticada pelo estudante e sua finalidade é estimular o exercício da cidadania, o bom desempenho nas atividades escolares, o respeito ao próximo e a retidão de conduta necessária à construção de um ambiente social de convivência saudável.

O monitor é responsável pela atualização contínua da menção dos créditos dos estudantes, devendo acompanhar sua evolução comportamental e atitudinal, compartilhando os dados com o Oficial de Gestão Escolar ou Direção Cívico-Militar e com a Equipe Pedagógica, assim como, efetuar seu registro no Aplicativo ou na ficha individual dos estudantes.

Os militares deverão ter, nas instituições de ensino, pastas individuais dos estudantes para organização de tais registros para futuras análises. Utilize o aplicativo dos Colégios Cívico-Militares, disponível no serviço de distribuição digital de aplicativos de aparelhos compatíveis com sistema *Android*.



### 13.1 ACRÉSCIMO DE CRÉDITOS:

O estudante que cumprir com suas obrigações e destacar em suas ações e méritos terá acréscimo dos seus créditos, conforme situações dos Fatos Observados relacionados no apêndice II, podendo ganhar de 0,25 até 2,0 pontos por observação positiva a qual terá validade no trimestre do ano letivo.

A competência para a concessão de elogios é do Oficial de Gestão Escolar ou Direção Cívico-Militar e a competência para propor elogios é da Equipe Gestora, professores, pedagogos, monitores, agentes educacionais e outros profissionais de educação do colégio. O elogios podem ser recompensas ou méritos, sendo:

#### Recompensas:

- A. Elogio perante a turma, em aula ou em formaturas.
- B. Elogio no Registro do estudante.
- C. Outros certificados, placas, botons e solenidades.

#### Méritos:

- D. Certificado de Aplicação e Estudo, **a ser realizado todos os trimestres.**
- E. Certificado de Menção Honrosa, **a ser realizado todos os trimestres.**
- F. Medalha de Honra ao Mérito, **a ser realizada ao final do ano letivo.**

As recompensas deverão ser definidas pela direção-geral e equipe militar de acordo com os avanços pedagógicos dos estudantes.

Os méritos deverão ser realizados trimestralmente no caso das certificações e anualmente, no caso das medalhas.

#### Certificado de Aplicação e Estudo (trimestral):

Será concedido **trimestralmente** a todos os estudantes que, ao final do respectivo trimestre, conquistarem **superação** em um ou mais dos



**componentes curriculares**, mediante avaliação da equipe pedagógica do CCM.

Também será concedido o mesmo certificado aos estudantes que demonstrarem **superação nos critérios de fatos observados positivos**, nos Créditos dos Fatos Observados Positivos a critério da análise da equipe pedagógica e militar.

O certificado será entregue em formatura geral do colégio, com presença dos pais ou responsável legal, professores e diretores. A Direção-geral poderá convidar autoridades locais para a solenidade, a título de prestigiar e incentivar os estudantes.

### **Certificado de Menção Honrosa (trimestral):**

Será concedido trimestralmente, a todos os estudantes que, ao final do trimestre atingiram **notas igual ou superior a 8,0** (oito) em **todas** Componentes Curriculares, inclusive **nos Créditos dos Fatos Observados Positivos**.

O certificado será entregue em formatura geral do colégio, com presença dos pais ou responsável legal, professores e diretores. A Direção-geral poderá convidar autoridades locais para a solenidade, a título de prestigiar e incentivar os estudantes.

### **A Medalha de Honra ao Mérito:**

Será concedida ao **final do ano letivo**, como reconhecimento ao mérito, a Medalha será entregue aos estudantes que, ao final do ano letivo, conseguiram **notas igual ou acima de 8,0 em todos os componentes curriculares e conquistaram os três diplomas**.

A Medalha de Honra ao Mérito será entregue a todos os agraciados em um momento de solenidade ou de colação de grau, com presença dos pais ou responsável legal, professores e diretores. A Direção-geral poderá



convidar autoridades locais para esse evento, a título de prestigiar e incentivar os estudantes.

Para o melhor encaminhamento dessas ações, é importante tornar esse dia em momento especial e significativo na vida dos estudantes, das famílias e da comunidade escolar. É necessário que os colégios organizem uma cerimônia ao final dos trimestres, convidando autoridades e familiares para prestigiarem a participação, envolvimento e desempenho obtidos pelos estudantes. Sugere-se o registro por meio de fotos e vídeos para futuro compartilhamento de boas práticas.

### 13.2. DECRÉSCIMO DE CRÉDITOS

Ocorrerá quando um fato observado violar qualquer dos preceitos de ética, dos deveres e das obrigações escolares, das regras de convivência social e dos padrões de comportamento definidos para os estudantes nos regulamentos que norteiam o funcionamento dos Colégios, incluindo todas as ações ou omissões contrárias ao comportamento e às atitudes do colégio, especificadas no Apêndice "I" às presentes normas; e todas as ações ou omissões não especificadas no Apêndice "I" acima citado, que afetem a honra pessoal, os preceitos de ética e outras prescrições estabelecidas no Manual dos Colégios Cívico-Militares ou que violem normas emanadas e as ações descritas como ato infracional pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e legislação correlata.

Só haverá o decréscimo de créditos após conclusão da Notificação de Medida Disciplinar, com ampla defesa e contraditório.

A competência para o registro do fato observado negativo é dos Oficiais de Gestão ou Direção Cívico-Militar e a competência para propor registros é da equipe gestora, professores, pedagogos, monitores, agentes educacionais e outros profissionais de educação do colégio.

O procedimento para apuração deve ser precedido de análise que considere:

- o estudante que cometeu o fato observado;



- as causas que a determinaram;
- a natureza dos fatos ou dos atos que a envolveram;
- as consequências que dela possam advir; e
- as informações transmitidas pelo responsável do estudante.

Haverá causa de justificação, quando a ação for cometida na prática de ação meritória em legítima defesa, própria ou de outrem, por motivo de força maior, plenamente comprovado, por desconhecimento ou por estar em período de adaptação. Se comprovada e reconhecida a causa de justificação, a medida disciplinar não será aplicada.

### 13.3. ORIENTAÇÕES DISCIPLINARES:

É competência do Oficial de Gestão Escolar ou da Direção Cívico-Militar dar ciência e autorização das medidas disciplinares e acompanhar as Atividades de Orientação Educacional e repassar para a Direção-geral.

Aos profissionais do colégio é atribuída ação fiscalizadora sobre os estudantes, competindo-lhes participar, por meio da Ficha de Indicativo de Fato Observado (Apêndice IV) sobre os fatos observados no ambiente escolar à equipe de militares.

No modelo federal, é da competência do Oficial de Gestão Educacional aplicar as medidas disciplinares e acompanhar as Atividades de Orientação Educacional e repassar para o Oficial de Gestão Escolar que repassará à Direção-Geral. Quando o Oficial de Gestão Educacional, ao julgar uma falta, concluir que a medida disciplinar a aplicar está além do limite máximo que lhe é autorizado. Deverá solicitar ao Oficial de Gestão Escolar que solicitará à Direção-Geral.

No modelo estadual, quando a Direção Cívico-Militar, ao julgar uma falta, concluir que a medida disciplinar a aplicar está além do limite máximo que lhe é autorizado, deverá solicitar à Direção-geral e equipe pedagógica para a aplicação da medida disciplinar devida.



### 13.4. CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

São circunstâncias atenuantes:

- a) ser estudante matriculado há menos de 03 (três) meses;
- b) ser a primeira fato observado dessa natureza;
- c) ter sido o fato observado cometido comprovadamente para evitar mal maior;
- d) reparar voluntariamente dano causado ou adotar medidas necessárias para minimizá-lo.

São circunstâncias agravantes:

- a) ser reincidente no mesmo tipo de fato observado negativo;
- b) praticar simultaneamente ou em conexão, dois ou mais fatos observados negativos;
- c) ter agido em grupo de dois ou mais estudantes para cometimento de fato observado negativo;
- d) cometer o fato observado negativo contra equipe militar ou funcionário da instituição;

### 14. MEDIDAS DISCIPLINARES

A medida disciplinar é a ação de caráter educativo que visa à formação e ao desenvolvimento humano global do estudante.

Conforme as disposições contidas no Regimento Escolar o estudante, ficará sujeito às seguintes ações:

- I. Orientação verbal;
- II. Orientação por escrito;
- III. Atividade de orientação educacional;
- IV. Mudança de turma;
- V. Mudança de turno;

A orientação verbal será efetivada quando estudante praticar um fato observado de natureza leve;



A orientação por escrito será efetivada quando o estudante reincidir na falta de natureza leve e resultará no registro no sistema de gestão escolar e notificação formal aos pais e responsável legal.

A Atividade de Orientação Educacional será cumprida por meio de atividades de estudo, palestra, orientação educacional, filmes educativos ou outras atividades de caráter pedagógico. A frequência será obrigatória e haverá registro nos documentos legais que norteiam a vida escolar do estudante. É efetivada quando o estudante praticar falta de natureza grave e ao estudante que reincidir nas faltas de natureza leve, já tendo sido orientado verbalmente e por escrito.

A mudança de turma será efetivada pela direção-geral quando o estudante reincidir na falta de natureza médias e graves.

A mudança de turno será efetivada pela direção-geral quando o estudante reincidir na falta de natureza médias e graves e esgotadas todas as ações educativas citadas anteriormente e devidamente documentadas.

Após todas as medidas cabíveis pela instituição de ensino, os casos omissos serão encaminhados aos órgãos competentes como Núcleo Regional de Educação, Conselho Tutelar e/ou Ministério Público.

Todas as ações pedagógicas disciplinares previstas no Regimento Escolar serão devidamente registradas em ata e assinadas pelos responsáveis e, caso necessário, aos demais órgãos competentes, para ciência das ações tomadas.

É competência do Oficial de Gestão Escolar ou Diretor cívico-militar alinhar e acompanhar as ações educativas juntamente com a equipe pedagógica e repassar tais informações para o diretor-geral.

Após aplicação da medida disciplinar, faz-se necessário a criação de uma **ação educativa**, elaborada pelo **militar** e **equipe pedagógica**, referente ao motivo do decréscimo de créditos. O foco é **desenvolver** os estudantes para um comportamento social positivo e saudável.

A ação educativa deve ser realizada com conjunto pela equipe pedagógica, militares, estudante e família, podendo ser expandido sua aplicabilidade a toda a turma na qual o estudante está inserido. No



momento em que o estudante compreende que a ação educativa visa a compreensão da atitude equivocada tomada, esse momento passa a ser uma oportunidade para o desenvolvimento dos valores inerentes à sociedade, como civismo, camaradagem, respeito e honestidade.

### **14.1. ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES COMPETENTES PARA APLICAR MEDIDA DISCIPLINAR**

#### **Cabe à Direção-geral:**

Concordar com as apurações realizadas pelo monitor responsável, o Oficial de Gestão Escolar ou Direção Cívico-Militar e aplicar as medidas disciplinares que estejam além da competência das demais autoridades, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do processo.

Solicitar novos esclarecimentos para elucidação dos fatos, justificar a falta, modificar a sua classificação e alterar a medida disciplinar a ser aplicada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento do processo.

Analisar os recursos disciplinares das medidas disciplinares aplicadas pelo Oficial de Gestão Escolar ou Direção Cívico-Militar, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Realizar o remanejamento de turma e/ou turno, caso seja necessário.

#### **Cabe ao Oficial de Gestão Escolar e a Direção Cívico-Militar:**

Concordar com as apurações realizadas pelo monitor responsável e aplicar a medida disciplinar, desde que esteja dentro da sua competência, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do processo.

Solicitar novos esclarecimentos para elucidação dos fatos, justificar a falta, modificar a sua classificação e alterar a medida disciplinar a ser aplicada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento do processo.



Encaminhar à Direção-geral os processos cujas medidas disciplinares propostas estejam acima de sua competência de aplicação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do processo.

### **Cabe ao NRE:**

Analisar os recursos interpostos pelos estudantes, após medida disciplinar aplicada pela Direção-geral. Encaminhar à Seed os casos omissos.

## **14.2. APURAÇÃO DE FALTAS E APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES**

Qualquer profissional que tomar conhecimento de um fato observado poderá comunicar de forma oral à equipe de militares. Os docentes poderão informar por escrito mediante Ficha de Indicativo da Fato Observado, com a maior brevidade possível.

A partir da ocorrência do fato observado, o monitor é o responsável por conduzir a apuração da situação, adotando as seguintes providências:

1. Ouvir o estudante e as testemunhas, quando houver. Em seguida, preencher a Notificação de Medida Disciplinar (Apêndice III) com descrição do fato. Encaminhar aos pais ou responsável legal para que apresentem possíveis justificativas, a ser entregue pessoalmente ou pelo próprio estudante, no prazo de 3 (três) dias úteis do recebimento do comunicado;
2. O monitor realizará o arquivamento, caso exista justificativa, ou alinhará ações com o Oficial de Gestão Escolar ou Direção Cívico-Militar para providências e ciência das situações;
3. Nos casos em que o monitor se julgar incapaz de realizar a apuração dos fatos, ele deverá encaminhar o fato ao Oficial de Gestão Escolar ou à Direção Cívico-Militar para alinhamento com a Direção-Geral;



4. Informar à Direção-geral sobre os fatos observados, registrados ou arquivados, para ciência das situações.

Nenhuma medida disciplinar será aplicada sem que o estudante seja ouvido e sem que lhe seja garantido o direito de apresentar suas justificativas, apresentadas pelo responsável legal ou pelo próprio estudante com capacidade civil plena.

O recurso deve ser redigido em termos claros, simples e respeitosos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do registro da notificação de medida disciplinar.

A anulação ou a atenuação de qualquer medidas resultará no reajuste dos créditos dos estudantes automático e ocorrerá mediante decisão da direção-geral em comum acordo com o Oficial de Gestão Escolar ou Diretor Cívico-militar, quando for comprovado ter havido injustiça ou ilegalidade em sua aplicação.

### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento tem como objetivo elucidar eventuais dúvidas ainda existentes sobre o modelo, aproximar a comunidade escolar dos valores e orientações dos Colégios Cívico-Militares, permitindo que os conhecimentos apresentados e os moldes estabelecidos, sirvam como subsídio para um clima escolar saudável, um ambiente onde o aluno conheça seus direitos e deveres a fim de levar para a vida seus conhecimentos. Em uma instituição onde há respeito entre todos os integrantes, onde as regras são claras e plenamente exercidas, o clima escolar torna-se mais benéfico ao processo de ensino e aprendizagem.

Por isso, o respeito e a disciplina são valores que oportunizam a melhoria do ambiente escolar e conseqüentemente promovem a qualidade da educação. A colaboração para a formação humana e cívica possibilitará também novas formas de enfrentamento à violência,



desenvolvimento do protagonismo estudantil e na promoção de uma cultura de paz nas instituições de ensino.

Nesta terceira versão do presente documento, busca-se ampliar conceitos e estabelecer princípios para os Colégio Cívico-Militares que fossem mais próximos da realidade da educação escolar da rede estadual do Estado do Paraná, respeitando o princípio da gestão democrática e participativa, visando à melhoria da qualidade da educação básica, o desenvolvimento de um ambiente escolar adequado, a promoção de direitos humanos e cívicos, respeito à liberdade e garantia do exercício da cidadania, buscando assim, a superação de desigualdades e igualdade de oportunidades de acesso, permanência e excelência educacional.

Evidencia-se que o civismo se dá pelo respeito aos símbolos pátrios as autoridades escolares e aos demais colegas estudantes transcendendo para a comunidade como um todo. A noção de ordem, disciplina e camaradagem que levada como lição durante a vida escolar e nos demais aspectos da vida do estudante sejam ferramentas para o desenvolvimento pessoal pleno.



### REFERÊNCIAS

AÇÃO EDUCATIVA, UNICEF, PNUD, INEP, SEB/MEC (COORDENADORES). **Indicadores da Qualidade na Educação**. São Paulo: [s.n.], 4ª edição ampliada, 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: 1988.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental**. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 - LDBN, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)> Acesso em: 25 jul. 2019.

BRASIL. **Lei Federal Nº 8.069**, de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)> Acesso em: 25 jul. 2019.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular: Ensino Médio**. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2018.

BRASIL. **Normas Reguladoras do Regime Disciplinar**. Anexo E ao Regimento Interno dos Colégios Militares - RI/CM. Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), 2011. Disponível em: <[depa.eb.mil.br/legislacao](http://depa.eb.mil.br/legislacao)>. Acesso em: 25 jul. 2019.

BRASIL. **Manual das Escolas Cívico-Militares**. Brasília: MEC

BRASIL. **10 Diretrizes das Escolas Cívico-Militares**. Brasília: MEC

BRASIL. RCont: regulamento de Honras e Continências. Decreto Federal 2243, de 03 de julho de 1997.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. **Regulamento Disciplinar do Colégio Militar Dom Pedro II - (RD/CMDP II)**. 1º. ed. Brasília: Comando do Centro de Assistência ao Ensino do CBMDF, v. único, 2018.

EXÉRCITO BRASILEIRO, DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIO E ASSISTENCIAL. **Guia do aluno do Colégio Militar de Fortaleza 2018**. Disponível em:

[http://www.cmf.eb.mil.br/images/CORPO\\_DE\\_ALUNO/Guia\\_do\\_Aluno\\_no\\_2019.pdf](http://www.cmf.eb.mil.br/images/CORPO_DE_ALUNO/Guia_do_Aluno_no_2019.pdf). Acesso em: 25 jul. 2019.

PARANÁ. **Lei Estadual nº 18.118**, de 25 junho de 2014, dispõe sobre a proibição do uso de aparelhos/equipamentos eletrônicos em salas de aula para fins não pedagógicos no Estado do Paraná. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=271853>> Acesso em: 7 nov. 2022

PARANÁ. **Lei Estadual nº 20338**, de 06 de outubro de 2020. Institui o Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=239004&codItemAto=1497307>>. Acesso em: 25 jul. 2019.

PARANÁ. **Lei nº 12.031**, de 21 de setembro de 2009. Altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para determinar a obrigatoriedade de execução semanal do Hino Nacional nos estabelecimentos de Ensino Fundamental.

PARANÁ. **Deliberação nº 07/1999-CEE/PR**, de 09 de abril de 1999. Normas Gerais para Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção de estudantes, do Sistema Estadual de Ensino, em Nível do Ensino Fundamental e Médio. Disponível em: <<http://celepar7cta.pr.gov.br/seed/deliberacoes.nsf/7b2a997ca37239c30325>>



69ed005fb978/b15be00846f01f20032569f1004972fb/\$FILE/88himoqb2clp631u6dsg30dpd64sjie8.pdf> Acesso em: 25 jul. 2019.

PARANÁ. **Deliberação nº 03/2018-CEE/PR**, de 22 novembro de 2018. Normas complementares que instituem o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, com 180 fundamentos na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná. Disponível em: <[http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2006/Deliberacao\\_03\\_06.pdf](http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2006/Deliberacao_03_06.pdf)>. Acesso em: 02 jun. 2020.

PARANÁ. **Resolução SEED nº 2.857**, de 02 de julho de 2021. Atribuições e procedimentos dos Diretores, estabelece os procedimentos complementares referentes à atuação, atribuições e competências do Diretor e Diretor Auxiliar das instituições de ensino da Rede Estadual do Paraná. Disponível em: <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=250199&indice=1&totalRegistros=1383&anoSpan=2021&anoSelecionado=2021&mesSelecionado=0&isPaginado=true>> Acesso em: 25 jul. 2019.

PARANÁ. **Referencial para a Elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica**. Disponível em: <[https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2021-08/referencial\\_regimento\\_escolar\\_13082021.pdf](https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-08/referencial_regimento_escolar_13082021.pdf)> Acesso em: 25 jul. 2019.

PARANÁ. **Instrução n.º 22/2017-SUED/SEED**, que estabelece as normas e prazos para preenchimento do Livro Registro de Classe Online e Livro Registro de Classe das instituições de ensino da rede pública estadual de ensino. Disponível em: <<http://www.potriobranco.seed.pr.gov.br/redeescola/escolas/27/1810/23/arquivos/File/instrucao0222017sued.pdf>> Acesso em: 25 jul. 2019.



### APÊNDICE I RELAÇÃO DE FATOS OBSERVADOS

**Decréscimo de CRÉDITOS dos Fatos Observados:** O estudante que deixar de cumprir com suas obrigações terá deduções nos seus créditos, conforme a gravidade do Fato Observado.

Nr	FATOS OBSERVADOS	CLASSIFICAÇÃO	CRÉDITO
1	Deixar de comparecer ou chegar atrasado às atividades programadas ou delas ausentar-se sem autorização.	LEVE	-0,25
2	Deixar de cumprir a escala de Chefe de Turma e/ou SubChefe de Turma, conforme organização da instituição escolar.	LEVE	-0,25
3	Portar-se de modo inconveniente nas atividades escolares, nas instruções ou em formaturas, perturbando o desenvolvimento dessas atividades, simular doença para esquivar-se ao atendimento de obrigações e atividades escolares.	LEVE	-0,25
4	Deixar de usar ou usar de maneira irregular peças de uniforme. Apresentar-se com uniforme diferente do que foi previamente estabelecido, ter pouco cuidado com o asseio próprio ou coletivo e com sua apresentação individual.	LEVE	-0,25
5	Deixar material ou dependência sob sua responsabilidade, desarrumada ou com má apresentação, ou para tal contribuir.	MÉDIA	-0,50
6	Deixar de apresentar material, documento ou trabalhos escolares de sua responsabilidade, nas atividades escolares ou quando solicitado, em dia e em ordem e devidamente revisado pelos responsáveis.	MÉDIA	-0,50
7	Deixar de seguir orientação prevista no manual do CCM, que prevê as manifestações formais de respeito a professores, funcionários e militares, bem como a símbolos nacionais e autoridades.	MÉDIA	-0,50
8	Deixar de zelar pelo nome do colégio e da rede pública de ensino do Estado do Paraná, envolvendo-se em brigas, tumultos, algazaras e brincadeiras agressivas quando uniformizado, em público e/ou fazendo uso do transporte escolar ou coletivo	MÉDIA	-0,50



## Manual dos Colégios Cívico-Militares - 3ª edição

9	Utilizar piercing, alargadores nas dependências da instituição escolar	MÉDIA	-0,50
10	Deixar de seguir orientações e determinações do Chefe e do Subchefe de Turma.	MÉDIA	-0,50
11	Utilizar bonés e capuz nas dependências da instituição escolar.	MÉDIA	-0,50
12	Faltar com a verdade e ou comportar-se de maneira inadequada, desrespeitando ou desafiando pessoas, descumprindo normas vigentes ou normas de boa educação.	GRAVE	-1,0
13	Ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir, dentro do colégio, cartazes, jornais ou publicações que atentem contra a moral.	GRAVE	-1,0
14	Retirar ou tentar retirar de qualquer dependência do colégio, material, ou mesmo deles servir-se, sem ordem do responsável ou do proprietário.	GRAVE	-1,0
15	Entrar no colégio ou dele sair não estando para isso autorizado, bem como entrar ou sair por locais e vias não permitidos.	GRAVE	-1,0
16	Utilizar sem devida autorização telefones celulares e/ou aparelhos eletrônicos nas atividades escolares, nas instruções ou em formaturas, perturbando o seu desenvolvimento.	GRAVE	-1,0
17	Utilizar-se de processos fraudulentos na realização de provas e trabalhos escolares, bem como a adulteração de documentação.	GRAVE	-1,0
18	Praticar gestos que intimidem e agridem pessoas tanto verbal quanto fisicamente (bullying).	GRAVE	-1,0
19	Fazer uso de tecnologias da informação e comunicação para dar apoio a comportamentos inadequados, atacar ou difamar estudantes, professores e outros, bem como envolver-se em atos inconvenientes e fazendo apologia a ilegalidades, usando dos mesmos meios envolvendo o nome do CCM ( <u>cyberbullying</u> ).	GRAVE	-1,0
20	Portar na instituição de ensino objetos alheios à prática educativa como bebidas alcoólicas/congêneres.	GRAVE	-1,0
21	Portar simulacros de armas de fogo e/ou armas brancas.	GRAVE	-1,0



## Manual dos Colégios Cívico-Militares - 3ª edição

---

22	Recusar de usar o fardamento e uniforme de educação física padrão do CCM.	GRAVE	-2,0
23	Portar objetos que ameacem a segurança individual e/ou da coletividade, como armas de fogo, armas brancas, munições, explosivos ou quaisquer objetos potencialmente perigosos que ameacem a integridade física ou moral de quem quer que seja, ou envolver-se em rixa, inclusive luta corporal, com outro estudante ou profissionais do colégio.	GRAVÍSSIMA	-2,0
24	Causar danos físicos e/ou materiais leves ou graves de qualquer natureza.	GRAVÍSSIMA	-2,0
25	Portar, usar e/ou distribuir drogas lícitas nas dependências do colégio.	GRAVÍSSIMA	-2,0
26	Portar, usar e/ou distribuir drogas ilícitas nas dependências do colégio.	GRAVÍSSIMA	-2,0

Obs.: As eventuais medidas disciplinares não substituem as medidas legais em caso de crime, contravenção ou ato infracional, sendo garantidos todos os direitos previstos, adequados ao caso específico.



### APÊNDICE II

#### RELAÇÃO DE FATOS OBSERVADOS

**Acréscimo de CRÉDITOS dos Fatos Observados:** O estudante que cumprir com suas obrigações e destacar em suas ações e méritos terá acréscimo dos seus créditos, conforme situações dos Fatos Observados, abaixo relacionados, podendo ganhar de 0,25 até 2,0 pontos no trimestre/ano letivo.

Nr	FATO OBSERVADO	CLASSIFICAÇÃO	CRÉDITO
1	Cumpriu ATIVAMENTE COM DESTAQUE EM TODAS as atribuições, QUANDO Chefe de Turma e ou Subchefe de Turma, conforme organização da instituição escolar.	BOM	+ 0,25
2	Participou ativamente durante a aula, sendo voluntário na apresentação de exemplos solicitados pelo professor ou ajudando-o voluntariamente na preparação da aula.	BOM	+ 0,25
3	Apresentou-se como voluntário para participar de atividade extracurricular representando o colégio: Banda de Música, Coral, Esportes, Desfiles e demais atividades extracurriculares.	BOM	+ 0,25
4	Colaborou ativamente com a disciplina, com o comportamento das turmas e dos estudantes, nas dependências da Instituição de Ensino ou em atividades externas.	BOM	+ 0,25
5	Colaborou com um colega que estava com dificuldade de aprendizado.	BOM	+ 0,25
8	Entregou ao monitor ou ao professor objeto alheio encontrado perdido ou dinheiro que não lhe pertence encontrado no chão.	BOM	+ 0,25
6	Demonstrou gentileza para com um colega com alguma necessidade ou ainda para com um professor, monitor ou agente.	MUITO BOM	+ 0,50
7	Contribuiu espontaneamente para a limpeza, arrumação e manutenção da sala de aula, do pátio, da quadra poliesportiva ou de outra dependência do colégio.	MUITO BOM	+ 0,50



## Manual dos Colégios Cívico-Militares - 3ª edição

9	Apresentou-se como voluntário para participar de atividades de assistência social.	MUITO BOM	+ 0,50
10	Compareceu à formatura inicial com o uniforme impecavelmente bem passado e excelente apresentação individual.	MUITO BOM	+ 0,50
11	Por ocasião da formatura matinal, destacou-se dos demais pela vibração no canto do Hino Nacional ou outro hino previsto para o dia, pela vibração na execução dos movimentos e ou auxiliou espontaneamente o Chefe de Turma e/ou o monitor para colocar a turma em forma.	ÓTIMO	+ 1,00
12	Estudantes que obtiverem em todos os trimestres média igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero), em todas os Componentes Curriculares, ou, ainda, que se destacarem positivamente em seu comportamento disciplinar (estudantes que durante o ano letivo não tenham cometido nenhum fato observado negativo).	EXCELENTE	+ 2,0



**APÊNDICE III**

COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR

(Nome do Colégio)

Notificação de Medida Disciplinar Número: XXXXXXXX

Estudante: \_\_\_\_\_ CGM : \_\_\_\_\_

Série/Turma: \_\_\_\_\_ Crédito atual: \_\_\_\_\_

Senhor(a) responsável,

Informamos que, no dia \_\_/\_\_/\_\_\_\_, o estudante recebeu uma Notificação de medida Disciplinar de \_\_\_\_\_, o que poderá ocasionar a perda de créditos. O período recursal é de **3 (três) dias úteis** a contar do dia do recebimento da Notificação. A Medida Disciplinar será efetivada ou arquivada conforme despacho do gestor competente. O estudante supracitado cometeu a seguinte falta disciplinar \_\_\_\_\_

no dia \_\_/\_\_/\_\_\_\_, descrito(s) nos item(ns) abaixo, conforme **Apêndice I**:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Oficial de Gestão Escolar ou Direção Cívico-Militar

Recebi 1ª via em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo do Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



---

**DEFESA DO RESPONSÁVEL OU DO ESTUDANTE (SE MAIOR DE IDADE)**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do Responsável ou do Estudante: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

**DESPACHO DO GESTOR COMPETENTE**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Oficial de Gestão Escolar ou Direção Cívico-Militar





APÊNDICE V

Para realizar o download dos modelos, acesse o link:

<https://rebrand.ly/modelocertificados>

Modelo de Certificado de Aplicação e Estudos



Este modelo de certificado contém o logotipo do Colégio Cívico-Militar do Paraná (CCMPR) à esquerda e o brasão do Paraná Governado pelo Estado à direita. O texto principal inclui: 'Certificado de Aplicação e Estudos', 'A DIREÇÃO DO COLÉGIO CÍVICO-MILITAR \_\_\_\_\_ CONFERE AO ESTUDANTE DO \_\_\_ ANO TURMA \_\_\_', 'NOME COMPLETO DO ESTUDANTE' em letras grandes e negritadas, e o texto: 'DIPLOMA DE MENÇÃO HONROSA POR TER ALCANÇADO DURANTE O \_\_\_º TRIMESTRE DO ANO LETIVO DE 20\_\_\_, SUPERAÇÃO DE NOTAS EM TODAS OS COMPONENTES CURRICULARES E DESTAQUE POR SUA EMPATIA E CONDUTA.' Abaixo disso, há espaços para 'CIDADE, XX DE XXXXXX DE 2022' e duas linhas para assinaturas: 'Direção-Geral' e 'Direção Cívico-Militar'. À direita, há um espaço reservado para a foto do estudante com o texto 'Inserir foto do estudante aqui' e duas frases de incentivo: 'Grandes vitórias exigem dedicação e esforço.' e 'Parabéns por essa conquista!'.

Modelo de Certificado de Menção Honrosa



Este modelo de certificado contém o logotipo do Colégio Cívico-Militar do Paraná (CCMPR) à esquerda e o brasão do Paraná Governado pelo Estado à direita. O texto principal inclui: 'Certificado de Menção Honrosa', 'A DIREÇÃO DO COLÉGIO CÍVICO-MILITAR \_\_\_\_\_ CONFERE AO ESTUDANTE DO \_\_\_ ANO TURMA \_\_\_', 'NOME COMPLETO DO ESTUDANTE' em letras grandes e negritadas, e o texto: 'DIPLOMA DE MENÇÃO HONROSA POR TER ALCANÇADO DURANTE O \_\_\_º TRIMESTRE DO ANO LETIVO DE 20\_\_\_, AS NOTAS SUPERIORES A 8.0 EM TODAS OS COMPONENTES CURRICULARES.' Abaixo disso, há espaços para 'CIDADE, XX DE XXXXXX DE 2022' e duas linhas para assinaturas: 'Direção-Geral' e 'Direção Cívico-Militar'. À direita, há um espaço reservado para a foto do estudante com o texto 'Inserir foto do estudante aqui' e duas frases de incentivo: 'Sucesso é o acúmulo de pequenos esforços repetidos dia a dia.' e 'Parabéns por essa conquista!'.



## APÊNDICE VI

### Documentos Norteadores aos Militares

Para realizar o download do documento, acesse os *links*:

<https://rebrand.ly/movimentos>

<https://rebrand.ly/bandeiraseestandartes>

<https://rebrand.ly/continencias>



## APÊNDICE V

### Termo de Ciência e Concordância

Para realizar o download do documento, acesse o *link*:

<https://rebrand.ly/termoccm>



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC  
COORDENAÇÃO CÍVICO-MILITAR

COLÉGIO CÍVICO-MILITAR \_\_\_\_\_

### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA MANUAL DOS COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES

Por meio deste instrumento, eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal pelo estudante \_\_\_\_\_, da turma: \_\_\_\_\_ declaro estar ciente e concordar com as normas apresentadas no manual dos Colégios Cívico-Militares.

Por fim, declaro concordar e aceitar o teor dos documentos norteadores, tais como Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico, Diretrizes e Normas que fazem referência, sobretudo a apresentação pessoal e sistema de créditos, bem como, afirmo ter ciência dos documentos aqui mencionados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável)

*(Esse documento deverá ficar arquivado na pasta individual do aluno.)*



**HINO NACIONAL BRASILEIRO**

**Letra: Joaquim Osório Duque Estrada**

**Música: Francisco Manuel da Silva**

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas De um povo heróico o brado retumbante E o Sol da liberdade, em raios fúlgidos Brilhou no céu da pátria nesse instante	Deitado eternamente em berço esplêndido Ao som do mar e à luz do céu profundo Fulguras, ó Brasil, florão da América Iluminado ao Sol do Novo Mundo!
Se o penhor dessa igualdade Conseguimos conquistar com braço forte Em teu seio, ó liberdade Desafia o nosso peito a própria morte!	Do que a terra mais garrida Teus risonhos, lindos campos têm mais flores Nossos bosques têm mais vida Nossa vida, no teu seio, mais amores
Ó Pátria amada Idolatrada Salve! Salve!	Ó Pátria amada Idolatrada Salve! Salve!
Brasil, um sonho intenso, um raio vívido De amor e de esperança à terra desce Se em teu formoso céu, risonho e límpido A imagem do Cruzeiro resplandece	Brasil, de amor eterno seja símbolo O lábaro que ostentas estrelado E diga o verde-louro dessa flâmula Paz no futuro e glória no passado
Gigante pela própria natureza És belo, és forte, impávido colosso E o teu futuro espelha essa grandeza	Mas, se ergues da justiça a clava forte Verás que um filho teu não foge à luta Nem teme, quem te adora, a própria morte
Terra adorada Entre outras mil És tu, Brasil Ó Pátria amada! Dos filhos deste solo és mãe gentil Pátria amada Brasil!	Terra adorada Entre outras mil És tu, Brasil Ó Pátria amada! Dos filhos deste solo és mãe gentil Pátria amada Brasil!



## HINO DO ESTADO DO PARANÁ

**Letra: Domingos Nascimento**

**Música: Bento Mossurunga**

Entre os astros do Cruzeiro  
És o mais belo a fulgir!  
Paraná! Serás luzeiro!  
Avante! Para o porvir!

O teu fulgor de mocidade  
Terra, tens brilho de alvorada  
Rumores de felicidade  
Canções e flores pela estrada

Rumores de felicidade  
Canções e flores pela estrada!

Entre os astros do Cruzeiro  
És o mais belo a fulgir!  
Paraná! Serás luzeiro!  
Avante! Para o porvir!

Outrora apenas panorama  
De campos ermos e florestas  
Vibra agora a tua fama  
Pelos clarins das grandes festas

Vibra agora a tua fama  
Pelos clarins das grandes festas!

Entre os astros do Cruzeiro  
És o mais belo a fulgir!

Paraná! Serás luzeiro!  
Avante! Para o porvir!

A glória... A glória... Santuário!  
Que o povo aspire e que idolatre-a  
E brilharás com brilho vário  
Estrela rútila da Pátria

E brilharás com brilho vário  
Estrela rútila da Pátria!

Entre os astros do Cruzeiro  
És o mais belo a fulgir!  
Paraná! Serás luzeiro!  
Avante! Para o porvir!

Pela vitória do mais forte  
Lutar! Lutar! Chegada é a hora  
Para o Zênite! Eis o teu norte!  
Terra! Já vem rompendo a aurora!

Para o Zênite! Eis o teu norte!  
Terra! Já vem rompendo a aurora!

Entre os astros do Cruzeiro  
És o mais belo a fulgir!  
Paraná! Serás luzeiro!  
Avante! Para o porvir!



### HINO À BANDEIRA

**Letra: Olavo Bilac**

**Música: Francisco Braga**

Salve, lindo pendão da esperança!  
Salve, símbolo augusto da paz!  
Tua nobre presença à lembrança  
A grandeza da Pátria nos traz

Recebe o afeto que se encerra  
Em nosso peito juvenil  
Querido símbolo da terra  
Da amada terra do Brasil!

Em teu seio formoso retratas  
Este céu de puríssimo azul  
A verdura sem par destas matas  
E o esplendor do Cruzeiro do Sul

Recebe o afeto que se encerra  
Em nosso peito juvenil  
Querido símbolo da terra  
Da amada terra do Brasil!

Contemplando o teu vulto sagrado  
Comprendemos o nosso dever  
E o Brasil por seus filhos amado  
Poderoso e feliz há de ser!

Recebe o afeto que se encerra  
Em nosso peito juvenil  
Querido símbolo da terra  
Da amada terra do Brasil!

Sobre a imensa Nação Brasileira  
Nos momentos de festa ou de dor  
Paira sempre sagrada bandeira  
Pavilhão da justiça e do amor!

Recebe o afeto que se encerra  
Em nosso peito juvenil  
Querido símbolo da terra  
Da amada terra do Brasil!



## HINO DA INDEPENDÊNCIA

**Letra: Evaristo Ferreira da Veiga e Barros**

**Música: D. Pedro I**

Já podeis, da Pátria filhos  
Ver contente a mãe gentil  
Já raiou a liberdade  
No horizonte do Brasil  
Já raiou a liberdade  
Já raiou a liberdade  
No horizonte do Brasil

Brava gente brasileira!  
Longe vá, temor servil  
Ou ficar a pátria livre  
Ou morrer pelo Brasil  
Ou ficar a pátria livre  
Ou morrer pelo Brasil

Os grilhões que nos forjava  
Da perfídia astuto ardil  
Houve mão mais poderosa  
Zombou deles o Brasil  
Houve mão mais poderosa  
Houve mão mais poderosa  
Zombou deles o Brasil

Brava gente brasileira!  
Longe vá, temor servil  
Ou ficar a pátria livre  
Ou morrer pelo Brasil  
Ou ficar a pátria livre  
Ou morrer pelo Brasil

Não temais ímpias falanges  
Que apresentam face hostil  
Vossos peitos, vossos braços  
São muralhas do Brasil  
Vossos peitos, vossos braços  
Vossos peitos, vossos braços  
São muralhas do Brasil

Brava gente brasileira!  
Longe vá, temor servil  
Ou ficar a pátria livre  
Ou morrer pelo Brasil  
Ou ficar a pátria livre  
Ou morrer pelo Brasil

Parabéns, ó brasileiro  
Já, com garbo varonil  
Do universo entre as nações  
Resplandece a do Brasil  
Do universo entre as nações  
Do universo entre as nações  
Resplandece a do Brasil

Brava gente brasileira  
Longe vá, temor servil  
Ou ficar a pátria livre  
Ou morrer pelo Brasil  
Ou ficar a pátria livre  
Ou morrer pelo Brasil



